



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM LINGUÍSTICA



Edital nº. 008 /2023-PPGL

Eleição para os cargos de representantes Docente, PTES e Discente para o Conselho Superior do Programa de Pós-Graduação em Linguística

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT, pessoa jurídica de direito público da administração indireta, sob a natureza de Fundação Pública Estadual, criada pela Lei Complementar Estadual nº 030, de 15 de novembro de 1993, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 319 de 30 de junho de 2008, com sede na Av. Tancredo Neves nº. 1.095, Bairro Cavalhada III, Cáceres-MT, por meio da Comissão Eleitoral, designada pela Portaria N.º 2164/2023 para conduzir o processo eleitoral para a eleição de representantes para o Conselho Superior do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Linguística, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Resolução nº. 001/2010-CONSUNI (Estatuto da UNEMAT), suas alterações posteriores, na Resolução nº. 029/2021 - CONSUNI (Regimento da Pós-Graduação Stricto Sensu da UNEMAT) e mediante as condições estabelecidas neste Edital, torna público e convoca os Docentes, PTES e Discentes vinculados ao Programa de Pósgraduação Stricto Sensu em Linguística da UNEMAT, para inscrição de candidaturas e eleição nos seguintes termos:

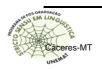
1. DA ELEIÇÃO

1.1. Ficam abertas as inscrições para registro de candidatura a 05 (cinco) vagas para representantes Docentes, 02 (duas) vagas para representantes PTES e 01 (uma) vaga para representante Discente para o Conselho Superior do Programa de Pósgraduação Stricto Sensu em Linguística da UNEMAT, aos interessados que satisfizerem as exigências do presente edital.

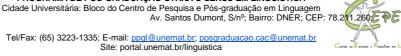
2. DA COMISSÃO ELEITORAL

- 2.1. A Comissão Eleitoral designada pela Portaria N.º 2164/2023 será responsável pela condução do processo eleitoral e é composta por:
- I Docente: Silvia Regina Nunes Presidente;
- II PTES: Edvania Conceição Guia Leite Campos
- III Discente: Jefferson Rodrigo de Almeida Torquato
- 2.2. Os membros da Comissão Eleitoral são impedidos de se candidatarem.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM LINGUÍSTICA











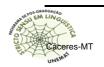
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM LINGUÍSTICA



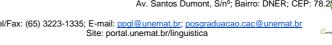
- 3.1. Para a inscrição como representante docente é necessário que o candidato atenda aos seguintes requisitos:
- 3.1.1. Estar vinculado ao quadro de docentes permanentes do Programa;
- **3.1.2.** Ter disponibilidade para o exercício do mandato.
- 3.2. Para a inscrição como representante PTES é necessário que o candidato atenda aos seguintes requisitos:
- 3.2.1. Possuir vínculo como PTES com Campus Universitário de Cáceres;
- **3.2.2.** Ter disponibilidade para o exercício do mandato.
- 3.3. Para a inscrição como representante Discente é necessário que o candidato atenda aos seguintes requisitos:
- **3.3.1.** Possuir vínculo como discente regularmente matriculado no Programa;
- 3.3.2. Ter ingressado no PPGL a menos de 12 meses para alunos de mestrado e a menos de 36 meses para alunos de doutorado.
- **3.3.3.** Ter disponibilidade para o exercício do mandato.

4. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO E DOS REGISTROS DE CANDIDATURAS

- 4.1. As inscrições dos candidatos poderão ser feitas via e-mail, endereçado à Comissão Eleitoral, no endereço eletrônico ppgl@unemat.br, no período de 13/11/2023 a 16/11/2023. No campo ASSUNTO, deverá constar: Inscrição CONSELHO SUPERIOR.
- **4.2.** O requerimento de registro de candidatura, sob pena de indeferimento liminar, deverá ser instruído dos seguintes documentos:
- 4.2.1. Requerimento devidamente assinado pelo candidato, indicando o nome e pseudônimo a ser utilizado em campanha, protocolado junto a Comissão Eleitoral, conforme Anexo I.
- 4.2.2. Autorização, por escrito, para divulgação de quaisquer atos eleitorais, do candidato, conforme Anexo II.
- 4.3. Protocolado o Requerimento de Registro de Candidatura, o Presidente da Comissão Eleitoral declarará o deferimento ou o indeferimento do registro de candidatura no prazo de 01 (um) dia útil, após encerramento do prazo de inscrição. O edital será publicado na página do Programa.
- 4.4. Caberá recurso à Comissão Eleitoral no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do indeferimento do registro de candidatura.
- 4.5. Qualquer eleitor e/ou candidato poderá, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do deferimento do registro de candidatura, requerer a impugnação do



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM LINGUÍSTICA Cidade Universitária: Bloco do Centro de Pesquisa e Pós-graduação em Linguagem Av. Santos Dumont, S/nº; Bairro: DNER; CEP: 78.211.260 EPEL











GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM LINGUÍSTICA

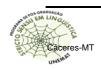


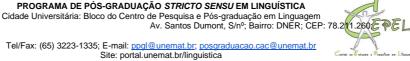
registro de candidatura, com fundamento em inelegibilidade e/ou incompatibilidade, oferecendo provas ao Presidente da Comissão Eleitoral.

- 4.6. No caso de impugnação, o candidato impugnado terá o prazo máximo de 01 (um) dia útil para protocolar a manifestação sobre a mesma, a partir da notificação.
- 4.7. Qualquer candidato pode requerer ao Presidente da Comissão Eleitoral o cancelamento de seu registro, em requerimento escrito, assinado juntamente com duas testemunhas e firma reconhecida em cartório, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após o registro, que deferirá o pleito.
- **4.8.** No caso de impugnação, renúncia ou falecimento de candidato, no mesmo prazo de 03 (três) dias úteis, em não havendo outro candidato inscrito, abrir-se-á novo prazo para registro de candidatura, sujeitando-o ao procedimento acima mencionado.

5. DA CAMPANHA E PROPAGANDA

- 5.1. A campanha e propaganda dos candidatos deverão ser pautadas pelo princípio do decoro e da ética.
- 5.2. A campanha e a propaganda eleitoral de cada candidato poderá ser iniciada imediatamente após publicação da homologação dos registros de candidatura deferidos pela Comissão Eleitoral e encerrada às 22 horas do dia que antecede ao pleito eleitoral.
- 5.3. A campanha e a propaganda eleitoral poderão incluir reuniões, visitas a locais de trabalho, discussões com professores e alunos, quando for o caso, com explanação e divulgação dos planos de trabalho e metas, debate com outros candidatos e demais meios legais à disposição, com prévio agendamento.
- 5.4. As despesas da campanha eleitoral serão realizadas sob a responsabilidade dos candidatos e financiadas na forma da Lei 9.504/97.
- 5.5. Os candidatos poderão utilizar-se de todo e qualquer meio de divulgação e propaganda legalmente aceitos.
- 5.6. Fica proibido o uso de quaisquer materiais ou serviços, custeados pelo poder público e pela UNEMAT.
- 5.7. É vedada na campanha eleitoral a confecção, utilização, distribuição por comitê, candidato, ou com a sua autorização, de camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cestas básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao eleitor.
- 5.8. Fica proibido o uso de faixas, cartazes, banner, outdoor e "santinhos", durante a campanha eleitoral.
- 5.9. Nas reuniões públicas e privadas não será permitida a distribuição pelos













GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM LINGUÍSTICA



candidatos e seus assessores de qualquer tipo de produto que configure como alimento ou bebida.

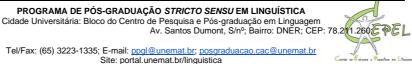
- 5.10. Não serão permitidos aos candidatos, seus assessores e pessoas ligadas à promoção da sua campanha, agenciamento e promoção de atividades festivas, musicais, esportivas e culturais, com objetivos de obter vantagens eleitorais.
- 5.11. Não será permitida a distribuição e o uso de camisetas pelos candidatos e eleitores, em que mencione o nome dos candidatos.
- 5.12. É permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos.
- 5.13. É vedada, no dia do pleito, até o término do horário de votação, a aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado, bem como instrumentos de propaganda acima citados, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos.
- 5.14. Será permitido o uso dos meios de comunicação, para realização de entrevistas dos candidatos, garantindo tempos e espaços iguais aos candidatos, não sendo permitida propaganda paga e aquela utilizada em rede e série comercial.

6. DO VOTO E DO COLÉGIO ELEITORAL

- **6.1.** O voto é direto para cada segmento, livre e secreto.
- 6.2. O Colégio Eleitoral para a presente eleição é formado pela totalidade dos Docentes e Discentes vinculados ao Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Linguística da UNEMAT e pela totalidade dos PTES lotados no Campus Universitário de Cáceres.
- 6.3. Somente poderão votar Docentes, PTES e Discentes cujos nomes constarem nas listas oficiais de votação, fornecidas pela secretaria do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Linguística da UNEMAT.
- 6.4. Professores afastados para qualificação devidamente vinculados ao Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Linguística da UNEMAT têm direito a voto, assim como aqueles que se encontrarem afastados para concorrerem a outro pleito no âmbito municipal, estadual ou federal, desde que se encontrem em sua respectiva unidade de lotação.
- 6.5. Os eleitores terão que exercer o seu direito de voto nas dependências do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Linguística da UNEMAT, não sendo permitido o voto em trânsito.
- **6.6.** Não será permitido o voto por procuração.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM LINGUÍSTICA











GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM LINGUÍSTICA



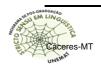
6.7. O eleitor, obrigatoriamente, deverá identificar-se ao responsável pela mesa receptora de votos, através da apresentação de um dos seguintes documentos oficiais de identificação com foto: RG, RNE, CNH, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional/Funcional ou Militar.

7. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ELEIÇÃO

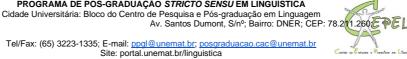
- 7.1 A Eleição realizar-se-á no dia 30 de novembro de 2023 nas dependências do Prédio da Diretoria de Gestão de Educação a Distância - DEAD/UAB (UNEMAT -Cidade Universitária), sito à Av. Santos Dumont, S/N. - Bairro Lobo, Cáceres-MT.
- 7.2. O horário de votação será das 14h às 17h, horário oficial do Estado de Mato Grosso.
- 7.3. Respeitando os limites de horários do item 7.2, o início da votação e do funcionamento da mesa receptora, será determinado pelo presidente da respectiva mesa, com a presença de, no mínimo 02 (dois), dos componentes da mesa previamente nomeados pela Comissão Eleitoral. Transcorrido 10 (dez) minutos do horário marcado para o início da votação e a mesa não estiver composta, na falta do presidente, o mesário assumirá a presidência e nomeará eleitores presentes, por ordem de chegada para comporem a mesa, até o máximo de 03 (três) componentes.
- 7.4. O encerramento da votação será no horário previsto no item 7.2, permitindo-se a distribuição de senhas aos que estiverem presentes, para votar, no horário de encerramento. Será lavrada Ata circunstanciada que deverá ser assinada por todos os componentes da mesa receptora e pelos fiscais e candidatos presentes no encerramento, conforme Anexo V. A urna será lacrada e o lacre assinado por todos os componentes da mesa, fiscais e candidatos presentes. A urna e a Ata serão imediatamente conduzidas pelo Presidente e pelo Secretário ao local determinado para apuração. Poderão acompanhar a urna os fiscais e candidatos.
- 7.5. As cédulas não utilizadas até o encerramento da votação serão colocadas em envelope não transparente, que acompanha o material de votação, o qual será lacrado e assinado o lacre.

8. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

- 8.1. A apuração iniciar-se-á imediatamente após o encerramento da votação.
- 8.2 Serão eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos válidos em cada segmento, considerando-se o número de vagas existentes.
- 8.3. Os demais candidatos serão classificados como suplentes em cada segmento, seguindo a ordem decrescente de votos.
- 8.4. Em caso de empate, considerar-se-á eleito o candidato com o maior tempo de



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM LINGUÍSTICA











GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM LINGUÍSTICA



ingresso no quadro permanente de docentes do Programa de Pós-Graduação em Linguística da UNEMAT. Persistindo o empate considerar-se-á eleito o candidato com a maior idade.

8.5. A publicação do resultado oficial será feita pela Comissão Eleitoral e será divulgada na página do Programa.

9. DA POSSE

9.1. Os candidatos eleitos serão empossados em data e local definidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Linguística.

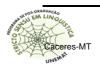
10. DO MANDATO

10.1. Os candidatos eleitos serão nomeados para um mandato de 02 (dois) anos para os representantes Docentes e PTES e de 01 (um) ano para o representante Discente, conforme Parágrafo 1º do Artigo 9 do Regimento da Pós-graduação Stricto Sensu da Universidade do Estado de Mato Grosso-UNEMAT - RESOLUÇÃO Nº 029/2021 -CONSUNI..

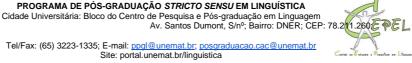
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. As cédulas de votação serão assinadas previamente por um dos membros da Comissão Eleitoral e, posteriormente, por um componente da mesa receptora, à medida de sua procura.
- 11.2. Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão Eleitoral.
- 11.3. No que couber, aplicar-se-á a legislação eleitoral vigente.

Profa. Dra. Silvia Regina Nunes Presidente da Comissão Eleitoral Portaria N.º 2164/2023



Tel/Fax: (65) 3223-1335; E-mail: ppgl@unemat.br; posgraduacao.cac@unemat.br







SIGA





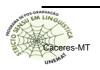
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM LINGUÍSTICA



ANEXO I

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA (DOCENTE)

Eu,, brasileiro(a),
portador(a) do CPF n° e do RG nº.
, Órgão Expedidor, docente efetivo(a) da
Jniversidade do Estado de Mato Grosso, com matrícula funcional nº,
rinculado(a) ao Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Linguística, venho
equerer o registro de minha candidatura ao cargo de representante docente no
Conselho Superior do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Linguística, da
Jniversidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, conforme Edital nº. 008/2023-
PPGL.
Pseudônimo:
Efirmando o presente requerimento declaro estar ciente das regras do edital que rege
a referida eleição.
Cáceres/MT, de de 2023
Nome e Assinatura do(a) Candidato(a)



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM LINGUÍSTICA
Cidade Universitária: Bloco do Centro de Pesquisa e Pós-graduação em Linguagem
Av. Santos Dumont, S/nº; Bairro: DNER; CEP: 78.2 11.260 EPEL









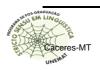
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM LINGUÍSTICA



ANEXO I

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA (PTES)

Eu,					, br	asileiro	(a),
oortador(a) do (CPF n°			е	do	RG	nº.
	Ór	gão Expedidor	,	PTES	efe	tivo(a)	da
Universidade do Esta	ado de Mato G	Prosso, com mat	rícula funcio	nal nº.			,
vinculado(a) ao Pro	grama de Pós	s-graduação Str	icto Sensu	em Lin	guísti	ica, ve	nho
requerer o registro	de minha ca	andidatura ao	cargo de re	presen	tante	PTES	no
Conselho Superior d	o Programa d	e Pós-graduaçã	o Stricto Se	<i>nsu</i> em	Ling	uística	, da
Universidade do Est	ado de Mato (Grosso – UNEM	AT, conform	ne Edita	al n°.	008/20)23-
PPGL.							
Pseudônimo:							
E firmando o present	e requeriment	o declaro estar c	iente das re	gras do	edita	al que r	ege
a referida eleição.							
		Cáceres/MT, _	de			_ de 20)23.
	Nome e As	sinatura do(a) C	andidato(a)				



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM LINGUÍSTICA
Cidade Universitária: Bloco do Centro de Pesquisa e Pós-graduação em Linguagem
Av. Santos Dumont, S/nº; Bairro: DNER; CEP: 78.2 11.260 EPEL









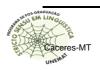
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM LINGUÍSTICA



ANEXO I

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA (DISCENTE)

Eu,					, br	asileiro	o(a),
portador(a) do CPF	n°			е	do	RG	nº.
	, Órgão E	Expedidor	, d	iscen	te reg	gularme	ente
matriculado no Programa d	e Pós-gradua	ação Strict	o Sensu em L	inguí	stica,	atravé	s da
matrícula nº	, venho req	querer o re	gistro de m	inha	candi	idatura	a ao
cargo de representante d	liscente no	Conselho	Superior do	Pro	grama	a de F	os-
graduação Stricto Sensu er	n Linguística	ı, da Unive	rsidade do Es	stado	de Ma	ato Gro	osso
 UNEMAT, conforme Edita 	al n°. 008/202	23-PPGL.					
Pseudônimo:							
E firmando o presente requ	erimento dec	laro estar	ciente das reg	ras d	o edita	al que r	ege
a referida eleição.							
	Các	eres/MT, _	de			_ de 20)23.
				_			
Non	ne e Assinatu	ura do(a) C	andidato(a)				



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM LINGUÍSTICA
Cidade Universitária: Bloco do Centro de Pesquisa e Pós-graduação em Linguagem
Av. Santos Dumont, S/nº; Bairro: DNER; CEP: 78.2 11.260 EPEL









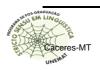
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM LINGUÍSTICA



ANEXO II

DECLARAÇÃO PARA AUTORIZAÇÃO DE ATOS ELEITORAIS (DOCENTE)

Eu,, brasileiro(a),
portador(a) do CPF n° e do RG n° .
, Órgão Expedidor, docente efetivo(a) da
Universidade do Estado de Mato Grosso, com matrícula funcional nº,
vinculado(a) ao Programa de Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> em Linguística, DECLARO
que autorizo à Comissão Eleitoral divulgar todos os atos eleitorais pertinentes ao
presente pleito e sufrágio referente à eleição para o cargo de representante docente
do Conselho Superior do Programa de Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> em Linguística,
da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT.
Cáceres/MT, de de 2023.
Nome e Assinatura do(a) Candidato(a)



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM LINGUÍSTICA
Cidade Universitária: Bloco do Centro de Pesquisa e Pós-graduação em Linguagem
Av. Santos Dumont, S/nº; Bairro: DNER; CEP: 78.2 1.260 EPEL









GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM LINGUÍSTICA



ANEXO II

DECLARAÇÃO PARA AUTORIZAÇÃO DE ATOS ELEITORAIS (PTES)

Eu,					, br	asileiro	o(a),
portador(a) do	CPF n°			е	do	RG	nº.
	, Ór	gão Expedidor .	,	PTES	efe	tivo(a)	da
Universidade do Est	ado de Mato C	Prosso, com matrí	cula funcio	nal nº.			,
vinculado(a) ao Prog	ງrama de Pós-ເ	graduação S <i>tricto</i> S	S <i>ensu</i> em L	inguís	tica, l	DECLA	RO
que autorizo à Con	nissão Eleitora	ıl divulgar todos o	os atos ele	itorais	pert	inentes	ao
presente pleito e su	frágio referente	e à eleição para o	cargo de r	eprese	entan	te doce	ente
do Conselho Superi	or do Program	a de Pós-graduaç	ão Stricto	Sensu	em l	_inguís	tica,
da Universidade do	Estado de Mat	o Grosso – UNEM	MAT.				
		Cáceres/MT,	de			_ de 20)23.
	Nome e As	sinatura do(a) Car	ndidato(a)				



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM LINGUÍSTICA
Cidade Universitária: Bloco do Centro de Pesquisa e Pós-graduação em Linguagem
Av. Santos Dumont, S/nº; Bairro: DNER; CEP: 78.2 11.260 EPEL









GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM LINGUÍSTICA



ANEXO II

DECLARAÇÃO PARA AUTORIZAÇÃO DE ATOS ELEITORAIS (DISCENTE)

Eu,, brasileiro(a),
portador(a) do CPF n° e do RG n° .
, Órgão Expedidor, discente regularmente
matriculado no Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Linguística, através da
matrícula nº, DECLARO que autorizo à Comissão Eleitoral divulgar
todos os atos eleitorais pertinentes ao presente pleito e sufrágio referente à eleição
para o cargo de representante docente do Conselho Superior do Programa de Pós-
graduação <i>Stricto Sensu</i> em Linguística, da Universidade do Estado de Mato Grosso
– UNEMAT.
Cáceres/MT, de de 2023
Nome e Assinatura do(a) Candidato(a)



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM LINGUÍSTICA
Cidade Universitária: Bloco do Centro de Pesquisa e Pós-graduação em Linguagem
Av. Santos Dumont, S/nº; Bairro: DNER; CEP: 78.2 11.260 EPEL







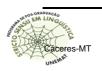






GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM LINGUÍSTICA





PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM LINGUÍSTICA
Cidade Universitária: Bloco do Centro de Pesquisa e Pós-graduação em Linguagem
Av. Santos Dumont, S/nº; Bairro: DNER; CEP: 78.2 11.260 EPEL

Tel/Fax: (65) 3223-1335; E-mail: ppgl@unemat.br; posgraduacao.cac@unemat.br Site: portal.unemat.br/linguistica







SIGA





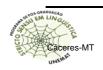
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM LINGUÍSTICA



ANEXO III ATA DA MESA RECEPTORA DE VOTOS

Eleição para os cargos de representantes Docente, PTES e Discente do Conselho Superior do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Linguística

Aos, realizou-se a eleição para os cargos de representantes Docente, PTES e Discente do Conselho Superior do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Linguística, da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, conforme Edital n°. 008/2023-PPGL.
Nome dos membros da mesa receptora de votos: Presidente: PTES: Discente:
Houve substituição Nomeação
() Sim 1.
() Não 2.
Houve atraso no início da votação? () Sim () Não Motivo:
Total de eleitores inscritos (por extenso)
Comparecimento (por extenso)
Abstenção (por extenso)
Algum eleitor que compareceu deixou de votar?
() Sim () Não Motivo:
Ocorrências durante o período de votação
Houve impugnação?
() Sim () Não Quantidade:
Houve protesto?



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM LINGUÍSTICA
Cidade Universitária: Bloco do Centro de Pesquisa e Pós-graduação em Linguagem
Av. Santos Dumont, S/nº; Bairro: DNER; CEP: 78.2 11.260 EPEL





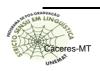


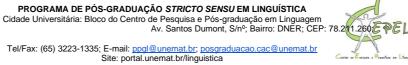


GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM LINGUÍSTICA



() Sim () Não Quantidade:	
Detalhamento da ocorrência.	
Reclamante:	
Impugnação:	
Alegação:	
Decisão da comissão eleitoral:	
Cáceres/MT,/ de 2023 - Hora::_	
Assinatura dos membros da mesa receptora de votos 1 2	
3	







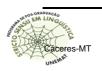






GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM LINGUÍSTICA





PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM LINGUÍSTICA
Cidade Universitária: Bloco do Centro de Pesquisa e Pós-graduação em Linguagem
Av. Santos Dumont, S/nº; Bairro: DNER; CEP: 78.2 11.260 EPEL

Tel/Fax: (65) 3223-1335; E-mail: ppgl@unemat.br; posgraduacao.cac@unemat.br Site: portal.unemat.br/linguistica







SIGA





PTES: Discente: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM LINGUÍSTICA



ANEXO IV ATA DE APURAÇÃO DE VOTOS

Eleição para os cargos de representantes Docente, PTES e Discente do Conselho Superior do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Linguística

	, realizou-se a eleição para os cargos de representante Discente do Conselho Superior do Programa de Pós-graduaçã
	nguística, da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMA
Nome dos membro Presidente:	s da mesa apuradora de votos:

Resultado Final da Apuração:

	Chapas	Votos Válidos	Votos Brancos	Votos Nulos	Total
	Candidato(a) 1				
Docente	Candidato(a) 2				
Docerne	Candidato(a) n				
	Total				
	Candidato(a) 1				
PTES	Candidato(a) 2				
FIES	Candidato(a) n				
	Total				
	Candidato(a) 1				
Discente	Candidato(a) 2				
Discerne	Candidato(a) n				
	Total				

Cáceres/MT,de 2023 - Hora::_	
Assinatura dos membros da banca de apuração	
1	
2	
3.	
4.	



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM LINGUÍSTICA
Cidade Universitária: Bloco do Centro de Pesquisa e Pós-graduação em Linguagem
Av. Santos Dumont, S/nº; Bairro: DNER; CEP: 78.2 11.260 EPEL



